



INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE)  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
CIÊNCIAS SOCIAIS *CAMPUS* SANTO AMARO  
RELATORA: CONSELHEIRO ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO  
PROCESSO Nº 160/2016

*Publicado no DOE de 11/08/2018 pela  
Portaria SEE n º 4213/2018, de 10/08/2018.*

**PARECER CEE/PE Nº 070/2018-CES**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 30/07/2018.**

## 1. DO PEDIDO

Por meio do Ofício GABR/UPE nº 634, de 22/08/2016, protocolado neste Conselho Estadual de Educação, no 29/08/2016, o Reitor da Universidade de Pernambuco (UPE), Professor Pedro Henrique de Barros Falcão, enviou documentos, ao mesmo tempo em que requereu o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais ofertado no *Campus* Santo Amaro (FOLHA 1).

## 2. DA ANÁLISE

No 05/09/2016, distribuído e recebido este processo, este Conselheiro-Relator, nesta mesma data, formulou exigência de apresentação dos seguintes documentos (FOLHA DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS -FIP E FOLHA 309):

- RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE.
- DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO, COM FIRMA RECONHECIDA, DE SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AOS ESPAÇOS E AO PROCESSO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

No 14/12/2016, passados 100 dias da entrega formal da exigência, a Universidade de Pernambuco (UPE), por meio do Ofício nº 983, de 07/12/2016 (FOLHA 310 E FIP), cumpriu parcialmente a exigência, porque não apresentou aquela declaração, mas outra, diversa e sem pertinência com a preconizada pela então vigente Resolução nº 1, de 12.04.2004, deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), art. 4º, XII, a saber, “declaração e descrição, com firma reconhecida, de satisfação das exigências de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência aos espaços e ao processo educacional, nos termos da legislação em vigor”.

Não tendo sido cumprida inteiramente a exigência, este Conselheiro-Relator, no 20/12/2016, ratificou-a, de modo que a Universidade de Pernambuco (UPE) declarasse o atendimento ou não; os projetos solucionadores, seus objetos, seus prazos de conclusão; não apenas aos espaços, mas também ao processo educacional, para que tal documento fosse tomado como termo de compromisso da parte da Universidade de Pernambuco (UPE), com este Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE). Por fim, que o documento a ser enviado não se constituísse em fotocópia, mas em original com o reconhecimento da firma do Reitor (FOLHA 336).

No 12/06/2017, por meio do Ofício GABR/UPE nº 464, de 06/06/2017, protocolado na primeira data, foi encaminhada a exigida declaração (FOLHAS 340 E 341 E FIP), importando demorada parte da Universidade de Pernambuco (UPE) em soma 274 dias, por causa de simples apresentação de simples declaração.

Recebido este processo, no 19/06/2017, após o recesso do mês de julho, este Conselheiro-Relator, no 07/08/2017, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), a nomeação da Comissão de Verificação das Condições

de Funcionamento (FIP), o que ocorreu por meio da Portaria nº 38, de 01/09/2017, tendo sido nomeadas as professoras Zuleica Dantas Pereira Campos, Maria Grazia Cribari Cardoso e Nelly Medeiros de Carvalho. As duas primeiras Bacharelas em Ciências Sociais e Mestres em Antropologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); a primeira Doutora em História (UFPE), a segunda em Antropologia (UFPE); e a terceira Bacharela, Mestre e Doutora em Letras (UFPE); todas professoras, da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), e da UFPE e da UNICAP, respectivamente.

## **2.1 DA VISITA DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

A visita da Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais ocorreu em data não precisada no relatório, datado de 30/09/2017 (FOLHAS 343 A 352), considerado parte integrante deste Parecer, entregue a este Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), no 02/10/2017 (FIP), do qual cumpre destacar os seguintes aspectos:

- O CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS É O PRIMEIRO DE SUA ÁREA IMPLANTADO PELA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO-UPE, COM INÍCIO DE FUNCIONAMENTO A PARTIR DE AGOSTO DE 2013, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO TURNO NOTURNO, COM OFERTA DE 40 VAGAS ANUAIS;
- O QUADRO DE DOCENTES É FORMADO POR 17 DOUTORES, 6 MESTRES, POR 1 ESPECIALISTA E POR OUTRO DE TITULAÇÃO NÃO INFORMADA. DE TODOS, 3 SÃO CONTRATADOS, 3 SÃO CEDIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. OS DEMAIS, INTEGRANTES DO QUADRO PERMANENTE DA INSTITUIÇÃO. DE TODOS, 11 TEM REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TRÊS TRABALHAM EM REGIME DE 20 HORAS (PORQUE CONTRATADOS); UM TRABALHA EM REGIME DE 30 HORAS; OS DEMAIS EM REGIME DE 40 HORAS;
- O CURRÍCULO OBEDECE ÀS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS ESPECÍFICAS, AO PROJETO PEDAGÓGICO E AO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL;
- O CURSO APRESENTA COERÊNCIA NO QUE DIZ RESPEITO AOS SEUS OBJETIVOS, AO PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO E À MATRIZ CURRICULAR;
- O CURSO CONTA COM NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE;
- A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO ESTÁ SOB A RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR ANDERSON VICENTE DA SILVA, BACHAREL E LICENCIADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, MESTRE E DOUTOR EM ANTROPOLOGIA;
- AS SALAS DE AULA SE PRESTAM EM NÚMERO, ÁREA, AMBIENTE E EQUIPAMENTOS ÀS ATIVIDADES DO CURSO;
- SALA DE INFORMÁTICA, COM CERCA DE 20 COMPUTADORES, FICA À DISPOSIÇÃO DOS ALUNOS;
- O ACERVO DA BIBLIOTECA É “ESCASSO”, EMBORA DISPONIBILIZE AS PRINCIPAIS OBRAS CLÁSSICAS DA ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS, E, VIRTUALMENTE, TAMBÉM PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS, INDEXADOS E CORRENTES.

## 2.2 DA MATRIZ CURRICULAR

A Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais é a que segue.

Período	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Total	Créditos
1º	Fundamentos da Antropologia	60	-	60	04
	Fundamentos da Sociologia	60	-	60	04
	Fundamentos da Política	60	-	60	04
	Introdução à Educação	60	-	60	04
	Projeto Interdisciplinar Pesquisa, Ensino e Extensão I	-	60	60	04
	<b>Subtotal</b>	<b>240</b>	<b>60</b>	<b>300</b>	<b>24</b>
2º	História das Sociedades Contemporâneas	60	-	60	04
	Pensamento Filosófico em Ciências Sociais	60	-	60	04
	Metodologia Científica	60	-	60	04
	Sociologia da Educação	60	-	60	04
	Projeto Interdisciplinar Pesquisa, Ensino e Extensão II	-	60	60	04
	Disciplina Eletiva	60	-	60	04
	<b>Subtotal</b>	<b>300</b>	<b>60</b>	<b>360</b>	<b>24</b>
3º	Pesquisa Social I	60	-	60	04
	Teoria Antropológica Clássica	60	-	60	04
	Teoria Política Clássica	60	-	60	04
	Teoria Sociológica Clássica	60	-	60	04
	Projeto Interdisciplinar Pesquisa, Ensino e Extensão III	-	60	60	04
	Disciplina Eletiva	60	-	60	04
	<b>Subtotal</b>	<b>300</b>	<b>60</b>	<b>360</b>	<b>24</b>
4º	Teoria Antropológica Contemporânea	60	-	60	04
	Teoria Política Contemporânea	60	-	60	04
	Teoria Sociológica Contemporânea	60	-	60	04
	Gestão e Planejamento da Educação	60	-	60	04
	Projeto Interdisciplinar Pesquisa, Ensino e Extensão IV	-	60	60	04
	Disciplina Eletiva	60	-	60	04
	<b>Subtotal</b>	<b>300</b>	<b>60</b>	<b>360</b>	<b>24</b>
5º	Educação Popular	60	-	60	04
	Psicologia da Aprendizagem e Psicopedagogia em Ciências Sociais	60	-	60	04
	Pesquisa Social II	60	-	60	04
	Didática	60	-	60	04
	Projeto Interdisciplinar Pesquisa, Ensino e Extensão V	-	60	60	04
	Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Sociais I	60	40	100	05
	Disciplina Eletiva	60	-	60	04
	<b>Subtotal</b>	<b>360</b>	<b>100</b>	<b>460</b>	<b>29</b>
6º	Metodologia do Ensino das Ciências Sociais 1	60	-	60	04
	Fundamentos da Economia	60	-	60	04
	Língua Brasileira de Sinais	60	-	60	04
	Projeto Interdisciplinar Pesquisa, Ensino e Extensão VI	-	60	60	04
	Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Sociais II	60	40	100	05
	Disciplina Eletiva	60	-	60	04
	Disciplina Eletiva	60	-	60	04
	<b>Subtotal</b>	<b>360</b>	<b>100</b>	<b>460</b>	<b>29</b>

7º	Metodologia do Ensino das Ciências Sociais 2	60	-	60	04
	Desigualdade Social	60	-	60	04
	Avaliação da Aprendizagem	60	-	60	04
	Trabalho de Conclusão de Curso 1	-	60	60	04
	Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Sociais III	40	60	100	05
	Disciplina Eletiva	60	-	60	04
	<b>Subtotal</b>	<b>280</b>	<b>120</b>	<b>400</b>	<b>25</b>
8º	Mudança Social	60	-	60	04
	Educação e Relações Étnico-Raciais	60	-	60	04
	Trabalho de Conclusão de Curso 2	-	60	60	04
	Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Sociais IV	40	60	100	05
	Disciplina Eletiva	60	-	60	04
	<b>Subtotal</b>	<b>220</b>	<b>120</b>	<b>340</b>	<b>21</b>
<b>Subtotal Disciplinas Obrigatórias</b>		<b>1.880</b>	<b>680</b>	<b>2.560</b>	
<b>Atividades Complementares</b>		<b>-</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	
<b>Disciplinas Eletivas</b>		<b>480</b>	<b>-</b>	<b>480</b>	
<b>Totais</b>		<b>2.360</b>	<b>880</b>	<b>3.240</b>	

### DISCIPLINAS ELETIVAS

Nome do Componente	Carga Horária Total
Antropologia da Arte	60
Antropologia da Religião	60
Antropologia da Saúde	60
Antropologia da Sexualidade	60
Antropologia das Emoções	60
Antropologia do Gênero	60
Antropologia do Imaginário	60
Antropologia e Educação	60
Antropologia Indígena	60
Antropologia Política	60
Antropologia Urbana	60
Aspectos da História do Brasil	60
Cultura Popular Brasileira	60
Educação Inclusiva	60
Ensino à Distância	60
Estado, Governo e Sociedade	60
Etnografia e Educação	60
Gênero e Ciências Sociais	60
História da América Latina	60
História das Ideias Políticas	60
História das Religiões	60
Ideologia do Livro Didático em Ciências Sociais	60
Introdução ao Marxismo Clássico	60
Introdução às Relações Internacionais	60
Laudos Antropológicos	60
Movimentos Sociais e Ação Política	60
Novas Tecnologias no Ensino das Ciências Sociais	60
Política e Psicanálise	60
Políticas Públicas	60
Psicologia Social	60
Sociologia da Religião	60
Sociologia do Conhecimento	60

Sociologia do Desenvolvimento	60
Sociologia dos Movimentos Sociais	60
Sociologia Política	60
Sociologia Rural	60
Teoria Geral da Política	60
Teoria Geral do Estado	60
Tópicos Especiais de Antropologia	60
Tópicos Especiais de Educação	60
Tópicos Especiais de Política	60
Tópicos Especiais de Sociologia	60

Na matriz curricular, são apresentados os componentes curriculares *Trabalho de Conclusão de Curso 1 e 2*, que não devem ser confundidos com o instrumento de avaliação *Trabalho de Conclusão de Curso*, ao lado de tantos outros, a exemplo de provas - escritas ou orais, públicas ou em privado, seminários, monografias, dissertações e teses. Tal significa que não se tome tempo de elaboração de instrumento de avaliação como tempo de integralização da Matriz Curricular; que não se subtraia desta, tempo para a realização daquele.

### 2.3 DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA

A conclusão da Comissão de Verificação das Condições de Oferta foi no sentido de recomendar o reconhecimento, sugerindo implantação de salas individuais para os professores, obras para acesso de deficientes aos espaços físicos, e mudança da biblioteca - de pavimento superior para o pavimento térreo.

Recebido este processo, no 09/10/2017, este Conselheiro-Relator, no 24/10/2017 formulou despacho para pronunciamento da Universidade de Pernambuco (UPE) a respeito dessas recomendações, o que só se deu por meio do Ofício nº 288-GABR, de 27/04/2018, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), no 03/05/2018 (FIP), com demora de mais 191 dias, que se soma àquela de 274.

A respeito, disse a Universidade de Pernambuco (UPE) sobre dificuldade financeira para a implantação de salas individuais para professores, sobre a existência de elevador no edifício em que é ofertado o Curso de Licenciatura em Ciências Sociais e sobre “assistência por parte dos docentes e das coordenações no intuito de atender os estudantes em suas demandas relacionadas à biblioteca. Todos os setores da FENSG possuem um trabalho itinerante, que permite aos estudantes com necessidades especiais terem acesso ao serviço prestado pela Unidade no andar térreo” (FOLHA 359).

### 2.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Universidade de Pernambuco (UPE) é uma instituição com oferta de:

- 52 CURSOS DE GRADUAÇÃO - BACHARELADO, LICENCIATURA - E DE TECNÓLOGO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO PRESENCIAL, EM 11 *CAMPI* - ARCOVERDE, BENFICA, CAMARAGIBE, CARUARU, GARANHUNS, MATA NORTE, MATA SUL, PETROLINA, SALGUEIRO, SANTO AMARO, SERRA TALHADA;
- 4 CURSOS DE GRADUAÇÃO - BACHARELADO E LICENCIATURA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, A PARTIR DOS *CAMPI* DE GARANHUNS E DE PETROLINA;
- 89 CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO;
- 19 CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, ENTRE MESTRADOS E DOUTORADOS;
- 47 CURSOS DE RESIDÊNCIAS PARA AS ÁREAS DE ENFERMAGEM, FARMÁCIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA E PARA ÁREAS MULTIDISCIPLINARES;

A Universidade de Pernambuco (UPE) encontra-se em situação de regularidade para com a Receita Federal do Brasil, e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme certidões atualizadas juntadas ao processo (FOLHAS 360 E 361).

O Curso de Licenciatura em Ciências Sociais é ofertado desde o segundo semestre de 2013, sendo as seguintes as suas condições de oferta:

- NÚMERO DE VAGAS: 40 POR SEMESTRE;
- TURNOS DE FUNCIONAMENTO: NOTURNO;
- PRAZO MÍNIMO PARA A INTEGRALIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR: 8 SEMESTRES LETIVOS;
- PRAZO MÁXIMO PARA A INTEGRALIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR: 12 SEMESTRES LETIVOS.

A despeito de todas as boas condições evidenciadas pela Universidade de Pernambuco (UPE), é necessário que otimize o atendimento das exigências deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), de modo a ter celeremente a acreditação pretendida, sendo injustificável a sua demora de 465 dias para a simples juntada de declaração de sua própria iniciativa, segundo modelo regulamentado, e para pronunciamento de aspecto referido no Relatório da Comissão de Verificação das Condições de Oferta, como já tratado.

### 3. DO VOTO

Por todo o exposto, o voto é no sentido de reconhecer o Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, ofertado pela Universidade de Pernambuco (UPE), no *Campus* Santo Amaro (Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças - FENSG), com 40 (quarenta) vagas anuais e turmas noturnas, formadas por até 50 (cinquenta) alunos, com funcionamento na Rua Arnóbio Marques, 310 – Santo Amaro – Recife – PE – Código de Endereçamento Postal 50.100-130, CNPJ nº 11.022.597/0001-91, pelo prazo de 06 (seis) anos, a contar do 01/06/2017, devendo-se observar a vivência correta dos componentes curriculares *Trabalho de Conclusão I e II* (item 2.2).

É o voto.

### 4. CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

A Câmara de Educação Superior (CES) e a Câmara de Educação Básica (CEB) acompanham o Voto do Relator e encaminham o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das sessões, em 09 de julho de 2018.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente da CEB  
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Vice-presidente de CES e Relator  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
GISELLY MUNIZ DE LEMOS MORAES  
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS  
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO  
RICARDO CHAVES LIMA

**5. DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das sessões Plenárias, em 30 de julho de 2018.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente